

**ANEXO I**  
**QUADRO PERMANENTE DA CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PARÁ**

CARGO	CLASSE
PROFESSOR	ESPECIAL
	I
	II
	III
	IV
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I
	II
	III
	IV

**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE**  
**ENSINO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CARGO: PROFESSOR**  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Exerce a docência na Rede Pública de Ensino do Estado do Pará, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social.

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
3. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
4. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
5. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
6. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
7. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
8. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares;
9. Apresenta propostas e contribui para o melhoramento da qualidade de ensino;
10. Participa da escolha do livro didático;
11. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
12. Acompanha e orienta estagiários;
13. Zela pela integridade física e moral do aluno;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
19. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
20. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
21. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
22. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
23. Participa do conselho de classe;
24. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;

25. Incentiva o gosto pela leitura;
26. Desenvolve a auto-estima do aluno;
27. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
28. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
29. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino;
30. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
31. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
32. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
33. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
34. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
35. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
36. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
37. Executa outras atividades correlatas;
38. Participa de programa de treinamento, quando convocado.

#### **REQUISITO DE ESCOLARIDADE**

Graduação em Licenciatura Plena para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino. Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.

#### **CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Implementa a execução, avalia e coordena a construção ou reconstrução do projeto pedagógico de educação básica com a equipe escolar;  
 Viabiliza o trabalho pedagógico coletivo e facilita o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas;  
 Elabora projetos pedagógicos especiais;  
 Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;  
 Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA**

1. Elabora, participa e executa estudos, pesquisas e projetos pertinentes à sua área de atuação;
2. Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
3. Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
4. Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
5. Elabora relatórios de dados educacionais;
6. Participa do processo de lotação numérica;
7. Zela pela integridade física e moral do aluno;
8. Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;
9. Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino, de propostas curriculares e do projeto pedagógico da escola;
10. Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;
11. Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;
12. Participa da elaboração do currículo e calendário escolar;
13. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;
14. Participa da análise do plano de organização das atividades dos Professores, como: distribuição de turmas, horas-aula, horas-atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada Professor;
15. Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;
16. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
17. Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;
18. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;
19. Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
20. Coordena conselho de classe;
21. Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
22. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
23. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
24. Contribui para aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino;
25. Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
26. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;
27. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
28. Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
29. Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos Professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
30. Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
31. Promove o intercâmbio entre Professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;
32. Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto político-econômico; relação sócio-
33. Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;

34. Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
35. Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;
36. Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
37. Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo Professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;
38. Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;
39. Participa da análise e escolha do livro didático;
40. Acompanha e orienta estagiários;
41. Participa de reuniões interdisciplinares;
42. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
43. Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
44. Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
45. Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;
46. Trabalha a integração social do aluno;
47. Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;
48. Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;
49. Orienta os Professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;
50. Divulga experiências e materiais relativos à educação;
51. Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
52. Programa, realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos;
53. Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;
54. Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;
55. Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;
56. Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;
57. Participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pelo Sistema Público de Ensino do Estado, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;
58. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
59. Executa outras atividades correlatas;
60. Elabora relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
61. Participa de programa de treinamento, quando convocado.

**REQUISITO DE ESCOLARIDADE**

Habilitação específica, obtida em curso de Graduação em Pedagogia.

**ANEXO III  
GRADE DE VENCIMENTOS  
QUADRO PERMANENTE DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PARÁ**

PROFESSOR 20 HORAS												
CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
<b>CLASSE ESPECIAL</b>	512,50	515,06	517,63	520,19	522,75	527,94	527,88	530,44	533,00	535,56	538,13	540,69
<b>CLASSE I</b>	515,01	517,59	520,16	522,74	525,31	527,89	530,46	533,04	535,61	538,19	540,76	543,34
<b>CLASSE II</b>	522,74	525,35	527,96	530,58	533,19	535,80	538,42	541,03	543,64	546,26	548,87	551,49
<b>CLASSE III</b>	530,58	533,23	535,88	538,53	541,19	543,84	546,49	549,15	551,80	554,45	557,10	559,76
<b>CLASSE IV</b>	538,53	541,23	543,92	546,61	549,31	552,00	554,69	557,38	560,08	562,77	565,46	568,15

PROFESSOR 30 HORAS												
CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE ESPECIAL	768,75	772,59	776,44	780,28	784,13	791,91	791,81	795,66	799,50	803,34	807,19	811,03
CLASSE I	772,52	776,38	780,24	784,10	787,97	791,83	795,69	799,55	803,42	807,28	811,14	815,00
CLASSE II	784,10	788,02	791,94	795,86	799,78	803,71	807,63	811,55	815,47	819,39	823,31	827,23
CLASSE III	795,86	799,84	803,82	807,80	811,78	815,76	819,74	823,72	827,70	831,68	835,66	839,64
CLASSE IV	807,80	811,84	815,88	819,92	823,96	828,00	832,04	836,08	840,11	844,15	848,19	852,23

PROFESSOR 40 HORAS												
CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE ESPECIAL	1.025,00	1.030,13	1.035,25	1.040,38	1.045,50	1.055,88	1.055,75	1.060,88	1.066,00	1.071,13	1.076,25	1.081,38
CLASSE I	1.030,02	1.035,17	1.040,32	1.045,47	1.050,62	1.055,77	1.060,92	1.066,07	1.071,22	1.076,37	1.081,52	1.086,67
CLASSE II	1.045,47	1.050,70	1.055,93	1.061,15	1.066,38	1.071,61	1.076,83	1.082,06	1.087,29	1.092,52	1.097,74	1.102,97
CLASSE III	1.061,15	1.066,46	1.071,76	1.077,07	1.082,38	1.087,68	1.092,99	1.098,29	1.103,60	1.108,90	1.114,21	1.119,52
CLASSE IV	1.077,07	1.082,45	1.087,84	1.093,23	1.098,61	1.104,00	1.109,38	1.114,77	1.120,15	1.125,54	1.130,92	1.136,31

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO 30 HORAS												
CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE I	772,52	776,38	780,24	784,10	787,97	791,83	795,69	799,55	803,42	807,28	811,14	815,00
CLASSE II	784,10	788,02	791,94	795,86	799,78	803,71	807,63	811,55	815,47	819,39	823,31	827,23
CLASSE III	795,86	799,84	803,82	807,80	811,78	815,76	819,74	823,72	827,70	831,68	835,66	839,64
CLASSE IV	807,80	811,84	815,88	819,92	823,96	828,00	832,04	836,08	840,11	844,15	848,19	852,23

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO 40 HORAS												
CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE I	1.030,02	1.035,17	1.040,32	1.045,47	1.050,62	1.055,77	1.060,92	1.066,07	1.071,22	1.076,37	1.081,52	1.086,67
CLASSE II	1.045,47	1.050,70	1.055,93	1.061,15	1.066,38	1.071,61	1.076,83	1.082,06	1.087,29	1.092,52	1.097,74	1.102,97
CLASSE III	1.061,15	1.066,46	1.071,76	1.077,07	1.082,38	1.087,68	1.092,99	1.098,29	1.103,60	1.108,90	1.114,21	1.119,52
CLASSE IV	1.077,07	1.082,45	1.087,84	1.093,23	1.098,61	1.104,00	1.109,38	1.114,77	1.120,15	1.125,54	1.130,92	1.136,31

**ANEXO IV  
TABELA DE CORRELAÇÃO COM O QUADRO PERMANENTE DO GRUPO OCUPACIONAL DO  
MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE  
PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PARÁ**

NOMENCLATURA ATUAL		NOVA NOMENCLATURA	
CARGO EFETIVO	TITULAÇÃO	CARGO	CLASSE
PROFESSOR AD-1 PROFESSOR AD-2	SEM EXIGÊNCIA	PROFESSOR	ESPECIAL
PROFESSOR AD-3 PROFESSOR AD-4	SEM EXIGÊNCIA	PROFESSOR	I
PROFESSOR AD-3 PROFESSOR AD-4	COM TÍTULO DE ESPECIALISTA	PROFESSOR	II
PROFESSOR AD-3 PROFESSOR AD-4	COM TÍTULO DE MESTRE	PROFESSOR	III
PROFESSOR AD-3 PROFESSOR AD-4	COM TÍTULO DE DOUTOR	PROFESSOR	IV
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	SEM EXIGÊNCIA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	COM TÍTULO DE ESPECIALISTA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	II
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	COM TÍTULO DE MESTRE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	III
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	COM TÍTULO DE DOUTOR	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	IV

**ANEXO V  
QUADRO SUPLEMENTAR DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PARÁ**

CARGO	NÍVEL
PROFESSOR ASSISTENTE	PA-A
	PA-B
	PA-C
	PA-D
ADMINISTRADOR ESCOLAR	EE-1
	EE-2
SUPERVISOR ESCOLAR	EE-1
	EE-2
ORIENTADOR EDUCACIONAL	EE-1
	EE-2
INSPETOR DE ENSINO	EE-1
	EE-2
PLANEJADOR EDUCACIONAL	EE-2